



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 18/02/20

1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO
 Câmara Municipal de Boa Vista
 RECEBI hr: 17:36/20
 DO DIA: 17/02/20
 ASS: _____
Valcilene Costa de Araújo
 Chefe de Protocolo I

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ZÉLIO MOTA

PROCESSO Nº 0021/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” A ADVOGADA ROZANE PEREIRA IGNÁCIO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO de “CIDADÃ BOAVISTENSE”, a Senhora **ROZANE PEREIRA IGNÁCIO**, por seu TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense, em especial à CIDADE DE BOA VISTA - RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA
Recebido em 11/02/20
Às 13:25 horas
Rubrica *Maria das*
Maria das Dores Ferreira
Assessora Especial
CMRV

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 11 de Fevereiro de 2020.

Zélio Mota
ZÉLIO MOTA
Vereador/PSD

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 13/02/2020
Horário: 11:26
Sabine



P/362

PRESIDÊNCIA - CMBV

ARQU:VA-SE

PARA ANÁLISE

PARA PROVIDÊNCIAS

PARA CONHECIMENTO

Em 12 / 02 / 2020

Às 11:10 Horas

Juliyane Kelen
Juliyane Kelen de O. Pereira
Chefe de Gabinete
CMBV



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ZÉLIO MOTA



JUSTIFICATIVA

A nossa nova cidadã boavistense vive em Roraima desde 1998. A advogada Rozane Pereira Ignácio é filha da senhora Teodora Pereira Ignácio e do senhor Pedro Moreno Ignácio, tem quatro irmãs, sendo duas delas advogadas, e é mãe de dois roraimenses Octávio e Vinicius. Desde 2006 ela é professora concursada da UERR (Universidade Estadual de Roraima) e atualmente juíza titular do TRE/RR (Tribunal Regional Eleitoral de Roraima). A advogada Rozane Pereira Ignácio é sul mato-grossense, mas tem sua história de vida familiar e a trajetória profissional diretamente relacionadas com o estado de Roraima. Depois de deixar sua terra natal, recém-formada em Direito, se instalou em Boa Vista, onde prestou exame nacional da OAB em 1998 e foi inscrita sob o nº 335 na seccional Roraima. Em janeiro de 2000 passou a exercer a função de Delegada Titular de Polícia em Normandia e nesse período fez os cursos de Armamento Munição e Tiro, Investigação Policial, Perícia em Local de Crime, Prática Cartorária, tendo posteriormente sido transferida para Delegacia de Defesa da Infância e Juventude, e após a inauguração das Delegacias Delegacia do Consumidor e Delegacia Especializada de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Renováveis, assumiu a titularidade das mesmas. Após experiência como delegada, a doutora Rozane foi Assessora jurídica da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, entre 2002 e 2004, Analista judiciário do Tribunal de Justiça de Roraima no período de 2004 a 2006. Também atuou como juíza substituta do TRE/RR nos biênios 2010/2012 e 2015/2017. No biênio seguinte assumiu como juíza titular do TRE/RR, sendo ainda diretora da Escola Judiciária Eleitoral do TRE/RR no mesmo período (2017/2019). Em 2019 foi reconduzida para mais um biênio na função de Juíza titular do TRE/RR, representando a classe jurista.

Na área acadêmica, a doutora Rozane tem uma sólida formação. É bacharela em Ciências Jurídicas pela Universidade da Grande Dourados-MS (UNIGRAN), desde 1997, especialista em Meio Ambiente e Políticas Públicas pelas Faculdades Cathedral, Mestre em Direito Ambiental pela Universidade Estadual do Amazonas (UEA) e doutora em Geografia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). A experiência na área acadêmica incluem também experiência em gestão e produção de artigos científicos publicados em anais de eventos, revistas jurídicas e livros, no Brasil e no exterior.

Em reconhecimento a essa sua história de vida e profissional, especialmente, contribuindo para nosso Estado de Roraima e a esta cidade, consideramos justa a homenagem prestada por esta Casa, ao conceder o Título de Cidadã Boavistense a advogada Rozane Pereira Ignácio.

Boa Vista, 11 de Fevereiro de 2020.


ZELIO MOTA
Vereador/PSD



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto N° 003, de 11 de Fevereiro de 2020** de autoria do **Vereador Zélio Mota**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” A ADVOGADA ROZANA PEREIRA IGNÁCIO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 19 de Fevereiro de 2020.

É o Parecer, s.m.j.

ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO



Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o o **Projeto de Decreto N° 003, de 11 de Fevereiro de 2020** de autoria do Vereador Zélio Mota, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” AO SENHOR RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, POR SEU TRABALHO SOCIAL.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 19 de Fevereiro de 2020.

Zélio Mota
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA



Às oito horas do dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota – Presidente e Renato Queiroz Vice-Presidente. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer o **Projeto de Decreto Nº 001, de 11 de Fevereiro de 2020** de autoria do Vereador **Zélio Mota**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” A ADVOGADA ROZANE PEREIRA IGNÁCIO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.** Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.

Zélio Mota
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente

Matéria : Votação em Bloco Projetos de Dec. n.º 1, 2, 3, 4 e 5/2020
Autoria : Zélio Mota

Ementa : Votação em Bloco Projetos de Dec. n.º 1, 2, 3, 4 e 5/2020

Reunião : 8ª Reunião Ordinária - 1º Período/2020
Data : 04/03/2020 - 10:34:24 às 10:35:33
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 21 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:34:52
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:35:10
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:34:30
25	Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:34:45
27	Genilson Costa	SD	Sim	10:35:05
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:34:29
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	10:34:54
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	10:34:59
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Sim	10:34:51
16	Manoel Neves	PRB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:35:05
31	Nilvan Santos	PSC	Não Votou	
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	10:34:37
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:34:34
18	Renato Queiroz	MDB	Não Votou	
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:34:54
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:34:32
37	Wagner Feitosa	SD	Não Votou	
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:35:13

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 15 0 15

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1040, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ BOAVISTENSE” À ADVOGADA ROZANE PEREIRA IGNÁCIO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora **ROZANE PEREIRA IGNÁCIO**, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.


MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício n° 031/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 04 de março de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 1040/2020.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1040/2020, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO-GABINETE/SMAG
EM: 05/03/2020
HORAS: 09:58
<i>Maurício</i> Assinatura



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício n.º 031/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 04 de março de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

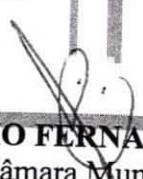
Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 1040/2020.

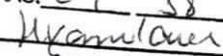
Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1040/2020, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO-GABINETE/SMAG
EM: 05/03/2020
HORAS: 09:58
 Assinatura

Boa Vista - RR, 28 de Fevereiro de 2020.

Naiza Rebelo Menezes
Superintendente de Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1038, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À ADVOGADA DENISE CAVALCANTI CALIL, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora DENISE CAVALCANTI CALIL, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1039, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO BOAVISTENSE" AO SENHOR RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao senhor RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1040, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" À ADVOGADA ROZANE PEREIRA IGNÁCIO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora ROZANE PEREIRA IGNÁCIO, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1041, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" A SENHORA MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1042, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BOAVISTENSE" A SENHORA SABRINA AMARO TRICOT, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense, à senhora SABRINA AMARO TRICOT, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de março de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista